Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 17/07/26

LEI Nº 2573 DE 17 DE JULHO DE 2026

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.119	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (ATENÇÃO À FAMÍLIA) REC 0001

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.119	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (ATENÇÃO À FAMÍLIA) REC 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.119	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (ATENÇÃO À FAMÍLIA) REC 0001

Classificação Orçamentária				
3.3.93.34.00.00.00.00	1283	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	10.000,00
		Subtotal	**R$**	**10.000,00**
		Total	**R$**	**10.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução parcial da seguinte dotação:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.119	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (ATENÇÃO À FAMÍLIA) REC 0001

		Classificação Orçamentária		
3.3.93.39.00.00.00.00	902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	10.000,00
			Subtotal **R$**	**10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 17 de julho de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na ação nº 2.119, será a criação da Natureza da Despesa 3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, para a contratação de profissionais através de Consórcios Intermunicipais com recursos livres do orçamento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de julho de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal